



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pág. 1

ATO Nº 109/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Ofício n. 107/2012-MP/PG, datado de 19.7.2012, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **LEANDRO LEITÃO LIMA**, matrícula nº 1077-4A, do cargo comissionado de Assistente de Procurador-Geral, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1º.7.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 258/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 100/2012-MPPG, datado de 5.7.2012, subscrito pelo Procurador Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 260/2010-GPSERH, datada de 12.7.2010, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – **GAM**, a servidora **MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES**, matrícula nº 1376-5A, prevista no Anexo I, Quadro III da Lei nº 3.627/2011, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de julho;

II – ATRIBUIR ao servidor **AMARO DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula n. 231-3A, a gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 267/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decisão Nº 172/2012 Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 5.7.2012, constante do Processo n. 3926/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER à Procuradora de Contas de 1ª Classe junto a este Tribunal Dra. **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, matrícula n. 888-5A, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em família, conforme atestado médico, nos termos do inciso V e VI da Lei Estadual 2.423/1996, no período de 22 a 27.6.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2012

ALTERA A JORNADA DIÁRIA DOS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS E PSICÓLOGOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que assiste ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no âmbito de sua competência constitucional, expedir atos sobre matéria de suas atribuições, de sua organização e da sistemática da execução dos seus trabalhos, com fundamento no art. 1.º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 2.423, de 10.12.1996, e no art. 5.º, § 1.º, da Resolução TCE n.º 04, de 23.05.2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumento da jornada diária de trabalho dos médicos, dentistas e psicólogos que prestam serviços no Tribunal de Contas;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a jornada de trabalho diária dos Médicos, Odontólogos e Psicólogos que prestam serviço no Tribunal de Contas que passa ser de 03 (três) horas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 09, de 31 de março de 2011.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pag. 2

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,
19 de julho de 2012.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Corregedor-Geral

Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**
Ouvidor

Conselheiro **ANTÔNIO JULIO BERNARDO CABRAL**

Conselheiro **RAIMUNDO JOSÉ MICHILES**

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substituta

MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Substituto

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Contas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, as fls. 03 e 04, do Processo Administrativo nº 4219/2012;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 282/2012 – DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições das servidoras **KÁTIA MARIA NEVES LOBO** e **MERISA MONTEIRO MENDES**, deste Tribunal de Contas, no evento “38º CONGRESSO NACIONAL SOBRE GESTÃO DE PESSOAS” a ser ministrado, no período de 13 a 16 de agosto de 2012, na cidade de São Paulo/SP, que será realizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, CNPJ nº 43.456.425/0001-12, situado à Rua Gal Jardim, 770, 7 andar – Cj. 7D, Higienópolis – São Paulo/SP. O valor total da inscrição é de R\$ 5.286,00 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento “38º CONGRESSO NACIONAL SOBRE GESTÃO DE PESSOAS”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, as fls. 03, do Processo Administrativo nº 4291/2012;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 289/2012 – DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA**, deste Tribunal de Contas, no curso “ASPECTOS CONTROVERSOS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL” a ser ministrado, no período de 07 a 09 de agosto de 2012, na cidade de Brasília/DF, que será realizado pela empresa ONE CURSOS – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ nº 06.012.731/001-48, situado à SCS Qd 02 bl. B, Lote 20, salas 208/408 – CEP: 70.318 – 900 – Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pag. 3

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso "ASPECTOS CONTROVERSOS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03 do Processo Administrativo nº 4240/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da DJUR nº 285/2012 constante das fls. 08;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora OCINEIDE DA SILVA FERNANDES, deste Tribunal de Contas, no evento "ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 20 a 24 de agosto do corrente ano, cujo valor total é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que será realizado pela ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES, CNPJ nº 02.770.511/0001-18. Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento "ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03 do Processo Administrativo nº 4216/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da DJUR nº 279/2012 constante das fls. 08;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora TALITA DOS SANTOS BELCHIOR, deste Tribunal de Contas, no evento "ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 20 a 24 de agosto do corrente ano, cujo valor total é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que será realizado pela ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES, CNPJ nº 02.770.511/0001-18. Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento "ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS".





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pag. 4

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente em exercício

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE L. ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 2560/2012

Anexos: 2074/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 2074/2009

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: Edino dos Santos Corrêa

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1469/2010 (6VIs)

Anexos: 4953/2009, 4668/09, 6854/09,5566/09,6855/09,6856/09,

1168/10,1169/10, 1694/10,6853/09, 1681/10

Obj.: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, na Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Prefeitura Municipal de Marã

Responsável: Dilmar Santos Ávila

Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 4035/2011

Anexo: 1104/2010,1567/2004

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1567/2004

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 5672/2009 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Esbra – Escritório Apoio PMM em Brasília

Responsável: João Coelho Braga

Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 3803/2011

Anexo: 762/2010

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 762/2010

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 1265/2011 (7VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Amazonprev

Responsável: Silvestre de Castro Filho

Procurador: (a) João Barroso de Souza

5)PROCESSO Nº 1754/2010 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Responsável: Maria das Dores Oliveira Munhoz

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5.1)PROCESSO Nº 4968/2009

Obj.: Inadimplência

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Responsável: Maria das Dores Oliveira Munhoz

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6)PROCESSO Nº 825/2011

Anexo: 316/2010,1415/2006, 6998/2001

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 6998/2001

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

7)PROCESSO Nº 3205/2011

Anexo: 2066/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2066/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Recorrente: Maria das Dores Oliveira Munhoz

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

7.1)PROCESSO Nº 4101/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2066/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Recorrente: Gean Campos de Barros

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

7.2)PROCESSO Nº 3712/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2066/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama

Recorrente: João Ocivaldo Batista de Amorim

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

8)PROCESSO Nº 1447/2011

Anexo: 2938/2010,3683/2001

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3683/2001

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2337/2012

Anexos: 1801/2011, 5404/2010

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1801/2011

Órgão: Manauscult

Recorrente: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 5226/2004

Obj.: Representação

Órgão: Justiça do Trabalho

Responsável: Rosana Bentes da Silva

Procurador: Fernanda C. V. Mendonça, Ademir Carvalho Pinheiro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pag. 5

3)PROCESSO Nº 2848/2012 (4Vis)

Anexo: 5122/2007, 4754/2011, 1494/2008

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1494/2008

Órgão: Câmara Municipal de Eirunepé

Recorrente: José da Cruz Cavalcante Delmiro

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 1141/2005

Anexos: 3775/2005, 3776/2005, 3779/2005, 3781/2005

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapiranga

Responsável: Carlos Alberto Muniz Pantoja

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

1.1)PROCESSO Nº3775/2005

Obj.: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: SEDUC

Responsável: João de Deus Plínio Marques

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

1.2)PROCESSO Nº 3776/2005

Obj.: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: SEDUC

Responsável: João de Deus Plínio Marques

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

1.3)PROCESSO Nº 3779/2005

Obj.: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: SEDUC

Responsável: João de Deus Plínio Marques

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

1.4)PROCESSO Nº 3781/2005

Obj.: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: SEDUC

Responsável: João de Deus Plínio Marques

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 5793/2011 (5Vis)

Anexos: 4993/2009, 1375/2010

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao proc. 1375/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Responsável (eis) Manoel Hélio Alves de Paula

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Conselheiro Josué Filho)

1)PROCESSO Nº 6469/2010

Anexo: 2006/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 2006/2009

Órgão: Ministério Público de Contas

Recorrente: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Conselheiro José Augusto de Almeida)

1)PROCESSO Nº 3236/2006

Anexo: 5839/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 416/1998

Órgão: Câmara Municipal de Manicoré

Recorrente: Manoel do Rosário Paula da Costa

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 482/2012 (5Vis)

Obj.: Solicitação

Órgão: SEDUC

Responsável: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 2291/2012

Anexo: 1758/2007

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1758/2007

Órgão: Câmara Municipal de Novo Airão

Recorrente: Francisco Almeida Rodrigues

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

AUDITOR RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1370/2012

Anexo: 1301/2011, 5564/2010

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 1301/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarati

Recorrente: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

AUDITOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 3548/2011

Anexo: 1875/2009

Obj.: Embargo de Declaração, referente ao Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1875/2009

Órgão: ITEAM

Recorrente: Sebastião de Souza Nunes

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

2)PROCESSO Nº 3468/2012

Anexo: 1969/2009, 4204/2008

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1969/2009

Órgão: Câmara de Silves

Recorrente: Raimundo Andrade Grana

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Manaus, 30 de Julho de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 169).

PROCESSO Nº. 4048/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, Ex-Prefeito Municipal de Codajás, referente ao processo nº 3259/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pag. 6

PROCESSO Nº. 4043/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelos Srs. JOAQUIM DE LUCENA GOMES E FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBURQUE, Ex-Secretários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao processo nº 1964/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012**

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 40/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **15/08/2012** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de uma empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO nas instalações deste Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2012.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Pregoeira da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art.71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, e em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), fica **NOTIFICADA** a Sra. Naysa Mireia Godot, Gerente Administrativa da Maternidade Ana Braga no exercício 2010, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer a esta Secretaria de Controle Externo, situada na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimentos acerca das irregularidades detectadas no Processo TCE nº 1812/2011 – Prestação de Contas Anual da Maternidade Ana Braga exercício 2010

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2012

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. Antônio E. Pinheiro, proprietário da empresa A. E. Pinheiro Construção, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 006/2012 – CI/DCOP/MAUÉS, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10013/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maués, exercício de 2011.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor Dcop

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. Antônio E. Pinheiro, proprietário da empresa A. E. Pinheiro Construção, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 006/2012 – CI/DCOP/MAUÉS, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10013/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maués, exercício de 2011.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor Dcop

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **SEGUNDA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** MADALENA PAES CAVALCANTE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 01 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 462, Pag. 7

Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º141/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º573/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IVETE MOTA DE MELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º2073/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3412/2009, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h